



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

DECRETO Nº 178/2021

DATA: 28.10.2021

SÚMULA: Suspende o prazo de validade dos concursos públicos.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos incisos IV, IX e X do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que o disposto no art. 10, da Lei Complementar 173/2020.

DECRETA:

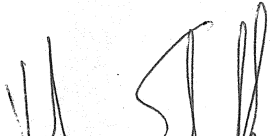
Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos 001/2017 e 001/2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

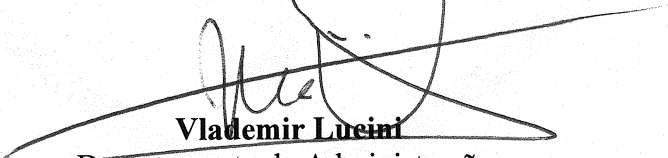
Parágrafo único – Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º - O presente decreto dever ser publicado nos veículos oficiais previstos nos editais dos concursos públicos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini
Departamento de Administração.

Altair Rodrigues Pires de Paula
Procurador Municipal.